



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Sembrando o Futuro!
Administração 2017 - 2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017 PROCESSO nº. 216/2017

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

8.1. A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de 03 meses no mínimo, **ou a data de validade descrita na embalagem, se maior**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

000023

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar *nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias*, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da *proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação*.

9.3. O PREGOEIRO (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o PREGOEIRO (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

10.1. Conforme **ANEXO 02**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3. **O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO (a) poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO (a) **não** terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

a) As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias.

b) Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, no endereço: Av. Vitória, 167, Centro, CEP 84.620-000 setor de Licitações.

Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

d) Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do PREGOEIRO (a) indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Sembrando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017 PROCESSO nº. 216/2017

12.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

12.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

12.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

12.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

12.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de ~~10~~ (dez) dias úteis, contados da intimação.

12.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

12.7. A não entrega dentro dos prazos definidos, injustificada e passado o prazo de tolerância desclassificará a fornecedora do certame.

13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. Local, prazos e forma de execução conforme descritos no ANEXO I deste Edital.

13.2. O prazo de validade do registro de preços será de **10 (doz) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

14. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

14.1. Admitido reajuste ou repactuação, Art. 16º do Decreto Municipal 1.170/2007, no **termo de contrato**, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Cruz Machado, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

15.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **10 (doz) meses**, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

15.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

15.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Cruz Machado, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

15.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

15.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 14 deste Edital.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. O prazo de validade do registro de preços será de **10 (doz) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

16.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

17. DAS CONTRATAÇÕES

17.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.

17.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de **10 (doz) meses**, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

18.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

18.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 100/2017
PROCESSO n.º 216/2017

18.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

12

18.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

000032

18.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

19.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

19.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter numero do Processo e numero do empenho.

19.6. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO

19.6.1. O valor total estimado para o REGISTRO DE PREÇOS é composto na Planilha de Detalhamentos dos Itens (PDI) no Anexo I.

19.6.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.6.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Unid. Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.017.3.3.90.30.00.00.00.00	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	33903009000000

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (42) 3554-1294, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no horário de 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 16h00min.

22.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Sempre a Melhor do Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 100/2017
PROCESSO n.º 216/2017

tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3. É facultado a PREGOEIRO (a) OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.3.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO (a) OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação; 000033

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

22.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRO (a) OFICIAL e Equipe de Apoio;

22.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.10. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.

22.12. O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>, no link Portal de Transparência e <http://www.bll.org.br>.

22.13. O PREGOEIRO (a) OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08:30h às 11h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras. Os quais podem ser solicitados via email em licitacao@pmcm.com.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.

22.14. No caso de desconexão com o PREGOEIRO (a) OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRO OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

22.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

24.16. Integram o presente Edital:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 1-A – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ANEXO 02 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

ANEXO 04-A – ANEXO AO TERMO

ANEXO 05 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INÍCIO DO PREGÃO - BLL

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 10 – TERMO DE MINUTA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14

000031

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 29 de Maio de 2016.

Prefeitura de Cruz Machado, 26 Setembro de 2017.



Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Sentindo o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. : É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária **para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.**

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição de medicamentos é de extrema necessidade, para utilização na manutenção das atividades e atendimento dos pacientes no Hospital Santa Terezinha, Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, haja vista ainda que os itens objeto desta licitação não obtiveram cotação no Pregão 74/2017.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. *Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição na importância de **R\$ 203.395,98 (Duzentos e três mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos** conforme planilha de custo (anexo I-A).*

3.2. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 12 (doze) meses.

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes, manuais e em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

5.3. Os produtos/materiais a serem entregues deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega.

5.4. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. Os materiais / equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir da requisição.

6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de **10 (doz) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

7.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 246 – Centro, Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

16

7.2. Informações sobre entrega ligar no telefone 42 – 3554-1294, falar com Rose ou Adriana – Farmácia Básica.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

000035

8.1. Incumbe à Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

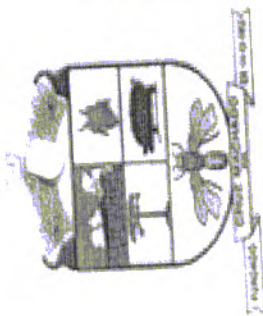
9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal

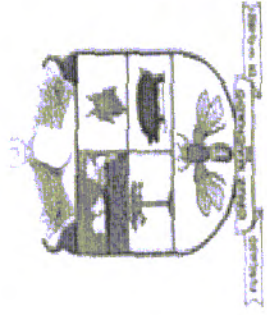


**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017**

ANEXO I-A

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS ITENS (PDI)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qrde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-01-7465	ACETILCISTEINA 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - caixa com 16 envelopes de 5g cada	CAX	100,000	30,1600	3.016,00
2	45-01-8040	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	UN	1.000,000	0,5800	580,00
3	45-01-7475	ATROPINA SULFATO 0,5 MG/ML AMPOLA	AMP	400,000	0,6600	264,00
4	45-01-7476	BECLOMETASONA DIPROPIONATO ,400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO FLACONTE 2 ML	FLC	600,000	45,3600	27.216,00
5	45-01-7479	BENZOCAINA ASSOCIADA COM TRICLOZANA E MENTOL 4,5%+ 0,5% AEROSOL TUBO DE 43 G	UN	50,000	20,6100	1.030,50
6	45-01-4859	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA DE 10 ML - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	AMP	300,000	4,5000	1.350,00
7	45-01-1160	CARVÃO VEGETAL	UN	1.000,000	0,6600	660,00
8	45-01-8047	CETILPIRIDINIO CLORETO + BENZOCAINA 0,5MG + 4MG/ML SPRAY 100ML	UN	20,000	13,9200	278,40
9	45-01-7499	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML BOLSA COM 200ML	UN	1.000,000	34,4000	34.400,00
10	45-01-4878	CIPROFLOXACINO 02MG/ML BOLSA 100ML	UN	1.000,000	28,9000	28.900,00
11	45-01-7502	CLONIDINA CLORIDRATO 0,1 MG COMP	UN	1.000,000	0,2400	240,00
12	45-01-4484	COMBIROM SUS FR 120 ML + CM X 10 ML	UN	12,000	15,0000	180,00
13	45-01-7515	DEXAMETASONA, ASSOCIADA COM NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B 0,1%+0,35+6000UI, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	UN	20,000	11,3800	227,60
14	45-01-7534	ERITROMICINA ESTEAREATO 500MG	FR	1.000,000	0,8900	890,00
15	45-01-7535	ERITROMICINA ESTOLATO 50MG/ML SUSP FR 60ML	CP	100,000	4,8400	484,00
16	45-01-7539	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSO COM DAPIRONA SÓDICA 6,67 MG+ 333,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	3.200,000	7,8400	25.088,00
17	45-01-8070	ETILEFRINA CLORIDRATO 7,5 MG/ML,SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	FR	6,000	5,4300	32,58
18	45-01-0774	IBUPROFENO 300MG - COMP	CP	20.000,000	0,1900	3.800,00
19	45-01-7567	ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO	FR	10,000	475,0000	4.750,00
20	45-01-7568	ISOSSORBIDA ,SAL DINITRATO, 5MG SUBLINGUAL	CP	1.000,000	0,3800	380,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

21	45-01-1436	NITROFURANTOÍNA 100MG	CP	1.000,000	0,2700	270,00
22	45-01-5108	NORFLOXACINO 400MG	CP	11.000,000	1,9700	21.670,00
23	45-01-5110	OXCARBAMAZEPINA 600MG (COMPRIMIDO)	CP	6.000,000	2,4200	14.520,00
24	45-01-5488	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	UNI	2.000,000	0,0900	180,00
25	45-01-7614	PLANTAGO OVATO; FIBRAS DE PSYLLIUM HUSK, SABOR LARANJA	UN	100,000	4,1700	417,00
26	45-01-8086	POMADA TÓPICA BETAMETASONA+GENTAMICINA+TOLF+CLIOQ. TUBO COM 20 GRAMAS.	UN	10,000	36,4300	364,30
27	45-01-7618	PROTAMINA CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO INJ AMPOLA DE 5ML	AMP	50,000	2,7500	137,50
28	45-01-7622	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY FRASCO DE 50 ML	FR	200,000	27,0100	5.402,00
29	45-01-7649	VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO DE 5ML	FR	30,000	10,8100	324,30
30	45-01-1649	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 100ML	FR	1.000,000	5,5700	5.570,00
31	45-01-5188	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP.	UN	100,000	4,3500	435,00
32	45-01-0086	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UJ/ML. FRASCO AMPOLA 10 ML.	FR	20,000	53,4500	1.069,00
33	45-01-8048	ISOXSUPRINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 10 MG	UN	400,000	4,1000	1.640,00
34	45-01-7579	MEGLUMINA DIATRIZOATO SOL INJE AMPOLA	AMP	20,000	26,1700	523,40
35	45-01-7582	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO 500 MG PO LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	UN	400,000	30,1200	12.048,00
36	45-01-7595	NALBUFINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1ML	AMP	50,000	15,2000	760,00
37	45-01-7606	OXACILINA 500 MG INJETAVEL AMPOLA	AMP	1.500,000	2,1200	3.180,00
38	45-01-7265	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 100 MG/4ML, AMPOLA (PIPORTIL L4)	AMP	10,000	19,2400	192,40
39	45-01-8051	PANCURONIO BROMETO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	UN	200,000	4,6300	926,00
		TOTAL DO				203.395,98

PROCESSO:

000033



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

19
000039

1 - DA HABILITAÇÃO

1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar após o encerramento da disputa, com o prazo máximo 02 (duas) horas após o fim do certame, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados digitalizados via e-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, na Av. Vitória, 167, Centro de Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, aos cuidados da Comissão de Licitação.

Prazo Máximo: de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Contribuições Sociais**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

d)1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

e) Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

f) Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

OBS. O item "e" poderá ser substituído por documento da alínea "b" se o mesmo identificar em seu conteúdo "Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991."



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

h) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo 09), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

20

000040

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não há superveniência de **fato impeditivo para a habilitação** da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

b) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º**, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com a **antecedência máxima de 60 (sessenta) dias** da data da abertura da licitação.

b) **Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, sim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, **acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.**

d) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

1.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1.2.1 Os documentos técnicos serão avaliados após a classificação, pela comissão de profissionais de saúde designados. A comissão técnica emitirá parecer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis. O não atendimento conforme lista abaixo, implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte:

a) **Licença Sanitária** atualizada, expedida pelo órgão competente local;

b) **Alvará de funcionamento** atualizado, expedido pela Prefeitura da sede da proponente;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Emissão 2017 - 2017

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

c) **Publicação no Diário Oficial da união da AFE** - Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável ao item cotado.

d) **Certificado, atualizado de Registro de Produto** emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, quando aplicável ao item cotado.

21

000041

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em *papel termo-sensível (Fac-simile)*. As cópias deverão ser apresentadas *perfeitamente legíveis*.

1.4. O Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

22

000042

Edital de Pregão Eletrônico N° xxx/2017
Processo n° /2017
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Empresa: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Banco nº: _____ Agência nº: _____ Conta-corrente nº: _____
Representante e Cargo _____
Carteira de Identidade: _____ CPF nº: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico N° xxx/2017

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: ____/____/____

Nome Completo do Representante Legal e Qualificação na Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

23

000043

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
P:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone Comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante Legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

- VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

24
000044

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Sem Perdendo o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

ANEXO 4-A

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

25

000045

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores:		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semear o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

ANEXO 05

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

26

000046

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital:						
Órgão comprador:						
Marca do produto:						
Especificações						
N. Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Preço Un.	Preço Total
					Valor Global	
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):						
Prazo de Garantia						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06 e 147/14.						
Sim () ou Não ().						
Data:						

OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Sem Fim é o Futuro!
Administração 2017 - 2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

27
000047



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

28

000048

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

29

000049

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

30

000050

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 74/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
(Assinatura, qualificação e carimbo
representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

ANEXO 10

MINUTA DA ATA
(não preencher)

31

000051

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº ****/2017
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. _____ e a sociedade empresária _____, estabelecida na Rua/Avenida _____ nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado Sr. _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

32

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

000052

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

33

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

000053

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

34

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

000054

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, ____ de _____ de 2017.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

Prefeito Municipal

36

000056

EMPRESA

Representante Legal

Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Sueli Cristiana Gabsk

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000057

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1324 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 26 DE SETEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	01
Relatórios.....	
Diversos.....	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO nº. 216/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Te-

rezinha, Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 27/09/2017 às 08:30 horas do dia 09/10/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 08:59 horas do dia 09/10/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/10/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmc.m.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:00 às 17:00 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 26 de Setembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 147/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 069/2017

DISTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADA: Leila Aparecida da Rocha - ME

OBJETO: A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 14/06/2017 referente à contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada localizada em Campo Largo - Paraná.

RESCISÃO: Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o respectivo contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Município de Cruz Machado
DISTRATANTE

Leila Aparecida da Rocha - ME
DISTRATADA



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017
PROCESSO Nº. 216/2017
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

OBJETO: E objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 27/09/2017 às 08:30 horas do dia 09/10/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 08:59 horas do dia 09/10/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/10/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES É ENTREGADA EDITAL: No endereço <https://www.bll.org.br> No site: www.pmm.com.br Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 187, Centro, Cruz Machado/PR.

HORÁRIO: Das 13:00 às 17:00 horas FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 26 de Setembro de 2017.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA 717 PORTO VITÓRIA - PARANÁ - CNPJ Nº 75.988.366/0001-02

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a concessão de apoio à administração Pública Municipal e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória - APAE para o atendimento, reabilitação e educação aos alunos com necessidades especiais, promovendo à atenção integral a pessoa com deficiência intelectual múltipla ou transtorno global do desenvolvimento, tendo como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhorar da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária. REFERÊNCIA: Chamamento Público nº 01/2017 - Termo de Colaboração Lei Complementar nº 101 04/05/2002 e da Lei 13.019/2014. Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - APAE - CNPJ: 73.793.812/0001-05

Objeto Proposto: Formalização de Colaboração entre PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - APAE, PRAZO: O presente processo terá seu prazo de parceria até a data de 31/12/2020. VALOR TOTAL: O presente processo perfaz a importância global R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) RESPALDO LEGAL Lei 13.019/2014.

CONTRATANTE
Município de Porto Vitória

CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS UNIÃO DA VITÓRIA - APAE

ECONOMIA

O Ministério do Trabalho lançou um aplicativo para celulares para a consulta ao saque do abono salarial do PIS/Pasep - Ano Base 2015. A ferramenta está disponível para o sistema operacional Android e pode ser baixada na Playstore. A consulta individual também pode ser feita pelo link: verificasq.mtb.gov.br/ abono. O prazo para os saques, que terminaria no dia 30 de junho, foi prorrogado e vai até 28 de dezembro deste ano.

REGIÃO Jair Nunes

Empresário de Paulo Frontin denuncia extorsão pela Internet



Crimes virtuais chegam ao interior do interior

A moeda virtual Bitcoin está no centro de uma trama de extorsões contra um empresário residente em Colônia Agudos, interior de Paulo Frontin. As informações são do 27º Batalhão de Polícia Militar de União da Vitória (27º BPM). A vítima comunicou a polícia e registrou Boletim de Ocorrência (B.O.), onde informou que tem uma empresa de prestação de serviços, a qual trabalha com a moeda Bitcoin. Na queixa, ele relatou que recebeu e-mails de Jefferson Moraes, endereço eletrônico, jefemoraes@outlook.com, dizendo que se não transferisse Cinco Bitcoin para o estelionatário virtual, em 24 horas seria enviado um material "bem interessante" sobre a sua vida pessoal para seus clientes e familiares. O empresário afirma que não conhece e não tem nenhuma relação com o suspeito, mas que se sentiu ameaçado pelo conteúdo de vários e-mails recebidos.

tratar todas as transações feitas. No processo de nascimento de uma Bitcoin, chamado de "mineração", os computadores conectados à rede competem entre si na resolução de problemas matemáticos. Quem ganha, recebe um bloco da moeda.

Quanto vale um Bitcoin

O valor da Bitcoin segue as regras de mercado, ou seja, quanto maior a demanda, maior a cotação. Historicamente, a moeda virtual apresenta alta volatilidade. Em 2014, sofreu uma forte desvalorização, mas retomou sua popularidade nos anos seguintes. Nos primeiros cinco meses de 2017, o interesse pela Bitcoin explodiu. No dia 1º de janeiro, a moeda era negociada a pouco mais de mil dólares. No final de maio, já valia mais de 2,4 mil dólares. No ano passado, um Bitcoin valia US\$ 2 mil. Nesta semana, a cotação está em torno de US\$ 4,3 mil. Os mais otimistas imaginam que chega em US\$ 10 mil fácil.

O que é Bitcoin

A Bitcoin é uma moeda, assim como o real ou o dólar, mas bem diferente dos exemplos citados. O primeiro motivo é que não é possível mexer no bolso da calça e encontrar uma delas esquecida. Ela não existe fisicamente, é totalmente virtual. O outro motivo é que sua emissão não é controlada por um Banco Central. Ela é produzida de forma descentralizada por milhares de computadores, mantidos por pessoas que "emprestam" a capacidade de suas máquinas para criar Bitcoin e regis-

trar todas as transações feitas. Mas como se trata de uma experiência, o investidor tem dois caminhos. Ter uma carteira de nada, pois em tese, se tiver 1 milhão de Bitcoin, não consegue comprar um sanduíche ou uma água mineral na lanchonete da esquina, ou estar no futuro no rol dos milionários que foram ao topo da cadeia econômica sem usar um dólar ou real. Só o tempo vai dizer se a moeda veio mesmo para ficar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 48 DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE COMPRAS Nº 159/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e ferramentas necessárias ao conserto e manutenção das motocicletas pertencentes à Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 11 de outubro de 2017 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento.

Preço/Item: Melissa Bantuk Ribeiro.

Quais informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.

e-mail: licitacao@unioudavitoria.pr.gov.br site: www.pmmuniodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 26 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA PORTO VITÓRIA - PARANÁ CNPJ 75.988.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

CONTRATADO: DIVOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E VEICULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário (B-zero) km, ano de fabricação e modelo 2017 ou superior, a diesel cor branca, com motorização mínima de 2,0, potência mínima de 140 cv, câmbio manual de 05(cinco) marchas a frente e 01 (uma) re, cabine simples, tração 4x4, capacidade mínima de carga de 1000 (mil) kg, tanque de combustível de no mínimo 75 (setenta e cinco) litros, entre eixos mínimo de 3000 (três mil) mm, com cinto de segurança de três pontos, ar condicionado, garantia mínima de um ano ou 100.000 km. - PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, após a data de assinatura do termo contratual. VALOR: R\$ 115.928,00 (cento e quinze mil, novecentos e vinte e oito reais) - APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante. - FÓRO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

Porto Vitória PR, 26 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

Forma pública que fará no dia 31/10/2017 às 10h30min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA - MAIOR LANCE OFERTADO. Que Tem Por Objeto, a seleção e contratação da pessoa jurídica para os seguintes locais: Local 01 - Permissão de uso de espaço público, a título oneroso, do Parque Ambiental Recanto das Cachoeiras deste Município, denominado AREA DE LAZER, com área de 55.000m² (Cinquenta e seis mil metros Quadrados), situado na Avenida Iguazu neste município, contratação a qual inclui ainda a possibilidade da ocupação e exploração, pela contratada, a título precário, através de permissão de uso, dos espaços e edificações públicas constantes no memorial descritivo, conforme anexo XIII, neste edital, localizado dentro do imóvel utilizado como Parque Ambiental Acemia descrito. Local 02 - Permissão de uso espaço público, a título oneroso, referente Quiosque, situado na PR 445, na cabeceira da passarela sobre o Rio Espingarda, na cidade de Porto Vitória, para fins comerciais do quiosque e seu entorno, conforme anexo XIV, local 02 deste edital. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no www.portovitoria.pr.gov.br

Porto Vitória 26 de setembro de 2017
Wilson Kochinski
Presidente Comissão Permanente de Licitações



Horóscopo
Previsão para hoje

Áries: Você vai sentir uma vontade maior de melhorar de vida. Concentre sua energia na carreira, mostre que tem atitude e fique de olho em boas oportunidades. Cor: branco.

Touro: Aproveite o período da manhã para concluir tarefas e organizar suas coisas. Há chance de resolver um problema e se livrar de algumas preocupações. Cor: roxo.

Gêmeos: No serviço, sua produtividade será maior se puder trabalhar em equipe. A união dará mais entusiasmo para todos buscarem suas metas. Cor: branco.

Câncer: Preste mais atenção nos detalhes que receber um mal-entendido pode prejudicar seu trabalho. Negócio familiar favorecido. O céu promete boas surpresas no emprego. Cor: preto.

Leão: Simpatia e bom papo te ajudarão a conseguir o que quiser. O trabalho vai exigir organização. Você pode ter boas oportunidades de ganhar uma grana extra. Cor: azul-claro.

Virgem: Você pode fazer alguma reforma ou mudança em casa pela manhã. Você terá ideias criativas: é só colocar em prática. Quem trabalha terá um dia bem produtivo. Cor: lilás.

Libra: Trabalhar em equipe a trocar ideias com os colegas será produtivo de manhã. Priorize as tarefas que já domina. No romance, uma boa conversa pode evitar uma crise. Cor: marrom.

Escorpião: Você vai se preocupar mais com a sua estabilidade no trabalho. Alguém pode ajudar em algo importante sem você saber. Boa sintonia com sua alma gêmea. Cor: vinho.

Sagitário: Algo que você planejou pode não ser tão rápido quanto gostaria, mas serão obstáculos passageiros. Amigos serão bons aliados e ajudarão em seus objetivos. Cor: rosa.

Capricórnio: Pode se sentir cansado de manhã e ficar em casa será uma boa opção. Se for trabalhar vai precisar de mais silêncio e concentração. Cor: prata.

Aquário: Trabalhar em equipe vai estimular sua criatividade e pode render boas ideias para agilizar o serviço. Faça contato com pessoas que possam ajudar em seus projetos. Cor: dourado.

Peixes: O dia pode começar com boas novidades para a sua carreira. Há chance de conquistar uma promoção, receber um aumento ou algum tipo de gratificação. Cor: cinza.

Previsão do tempo Fonte: Wvato

Mínima: 14° | Máxima: 24°
Manhã: Nebulosidade variável
Tarde: Nebulosidade variável
Noite: Pancadas de chuva isoladas

Novelas

TEMPO DE AMAR
No Rio, o Conselheiro se lamenta por ter que deixar a casa de Celeste Herminia e voltar para sua esposa Odete. Henriqueta recebe os mantimentos para a confecção dos doces para a festa. Maria Vitória experimenta o vestido para sua festa. Inácio desenha Maria Vitória. Chega o dia da festa de aniversário de Maria Vitória. Dailina reclama por ter que cumprimentar os convidados da festa. José Augusto apresenta Maria Vitória com um joia de família. Fernão e Inácio chegam juntos à festa. Fernão pede Maria Vitória em casamento.

PEGA-PEGA
Júlio deixa claro a Antônio que sua questão é com a Justiça. Lourenço confessa a Luiza que nunca a esqueceu. Sabine não gosta de ver Dom na cozinha com Madalena. Agnaldo entra em desespero ao ver que acabou "entregando" Sandra Helena para Doménico. Nelito percebe que Antônio ainda gosta de Júlio. Sabine pede a Malagueta que leve um contrato para Lourenço assinar. Sabine examina as provas do acidente de Mirilla na gaveta de Malagueta.

A FORÇA DO QUERER
Bibi será abrigada por Silvana e Dita. Irene acaba perdendo o bebê, porém, ela planeja seguir como se ainda estivesse grávida. Joyce pedirá para Simone acompanhar Ivana até o médico. Joyce e Eugênio serão provocados por Irene. Ruy será enfrentado por Abel, mas Zeza acaba intervindo na situação. Zeza será informado por Nazaré que Ruy estava a sua procura. A Nonato, Ivan contará que irá investigar o seu estado de saúde. Silvana será obrigada a ajudar Bibi, só que o carro dela acaba sendo parado pela polícia.

Nível do Rio Iguazu
1,51
18 horas de ontem

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, Porto União - SC - CEP: 69400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartorio001@waw.com.br

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para obstarção ou posterior protesto e (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO	FICHA DE INDICAÇÃO
PROTÓCOLO Nº	55.469
NÚMERO DO TÍTULO	25123/11
VENCIMENTO	09.09.2017
APRESENTANTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CREADOR	LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA
DEVEDOR	EDVOI EDUARDO RODRIGUES
CPF	033.286.319-09

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.

Selo de fiscalização	R\$ 1,85
Liquidação após a intimação	R\$ 16,50
Condução	R\$ 0,00
Diligência	R\$ 37,20
Edital	R\$ 16,50

E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no prazo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.

Porto União - SC - 27 DE SETEMBRO DE 2017.
DIONÍZIO SUDA - Escrivão Substituto.

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000059

PORTARIA N° 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

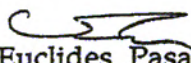
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

000060

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

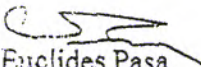
Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lillian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017
Processo Administrativo Nº 216/2017
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Data de Publicação: 26/09/2017 13:35:29

000061

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: CAX Val. Ref.: 30,16
Descrição: ACETILCISTEINA 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - caixa com 16 envelopes de 5g cada

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	EMS / EMS Inf. detal.: Validade mínima de 12 meses, demais prerrogativas conforme o edital.	30,16
PARTICIPANTE 064	Geolab	30,16
PARTICIPANTE 011	E M S	28,95
PARTICIPANTE 030	GEOLAB / MEDICAMENTOS	30,16
PARTICIPANTE 004	EMS/SIGMA	30,16
PARTICIPANTE 051	Geolab / Geolab	15,20
PARTICIPANTE 033	EMS	30,16
PARTICIPANTE 060	EMS / Genérico	30,16
PARTICIPANTE 065	EMS Inf. detal.: ACETILCISTEINA 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - caixa com 16 envelopes de 5g cada	30,16
PARTICIPANTE 001	GEOLAB	30,16

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,58
Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	Teuto / Teuto Inf. detal.: Validade mínima de 12 meses, demais prerrogativas conforme o edital.	0,58
PARTICIPANTE 031	TEUTO	0,58
PARTICIPANTE 046	E M S	0,55
PARTICIPANTE 052	TEUTO / MEDICAMENTOS	0,58
PARTICIPANTE 004	TEUTO BRAS	0,58
PARTICIPANTE 069	TEUTO	0,58
PARTICIPANTE 001	CRISTALIA Inf. detal.: AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	0,58
PARTICIPANTE 070	TEUTO	0,58

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 400 Unidade: AMP Val. Ref.: 0,66
Descrição: ATROPINA SULFATO 0,5 MG/ML AMPOLA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	Hypofarma	1,20
PARTICIPANTE 004	BLAUSIEGEL	0,66
PARTICIPANTE 051	Hypofarma / Hypofarma	0,92
PARTICIPANTE 069	ISOFARMA	0,66
PARTICIPANTE 001	SANTISA	0,65

000062

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 600 Unidade: FLC Val. Ref.: 45,36
 Descrição: BECLOMETASONA DIPROPIONATO ,400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO FLACONTE 2 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	FARMALAB	45,36
PARTICIPANTE 069	CHIESI	45,36
PARTICIPANTE 060	Chiesi / Clenil	45,36

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 20,61
 Descrição: BENZOCAINA ASSOCIADA COM TRICLOZANA E MENTOL 4,5%+ 0,5% AEROSSOL TUBO DE 43 G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	MOMENTA	20,60

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 300 Unidade: AMP Val. Ref.: 4,50
 Descrição: BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA DE 10 ML - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	SAMTEC / SAMTEC	4,50
PARTICIPANTE 004	SAMTEC	4,50
PARTICIPANTE 051	Samtec / Samtec	0,70
PARTICIPANTE 069	HYPOFARMA	4,50
PARTICIPANTE 081	FARMACE Inf. detal.: BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA DE 10 ML - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	4,50
PARTICIPANTE 037	SAMTEC	4,49

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,66
 Descrição: CARVÃO VEGETAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	UNIAO QUIMICA	0,65

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 13,92
 Descrição: CETILPIRIDINIO CLORETO + BENZOCAINA 0,5MG + 4MG/ML SPRAY 100ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	DAUDT	13,91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 34,40
 Descrição: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML BOLSA COM 200ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	ISOFARMA / ISOFARMA	34,40
PARTICIPANTE 004	HALEX ISTAR	34,40
PARTICIPANTE 037	ISOFARMA / CIPROBACTER	134,40
PARTICIPANTE 069	ISOFARMA	34,40
PARTICIPANTE 081	HALEX ISTAR	34,39

000063

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 28,90
 Descrição: CIPROFLOXACINO 02MG/ML BOLSA 100ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	HYPOFARMA / HYPOFARMA	28,90
PARTICIPANTE 099	Hypofarma	30,00
PARTICIPANTE 004	HALEX ISTAR	28,90
PARTICIPANTE 037	ISOFARMA / CIPROBACTER	80,00
PARTICIPANTE 069	ISOFARMA	28,90
PARTICIPANTE 001	ISOFARMA	28,90
	Inf. detal.: CIPROFLOXACINO 02MG/ML BOLSA 100ML	
PARTICIPANTE 021	HALEX ISTAR	28,89

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,24
 Descrição: CLONIDINA CLORIDRATO 0,1 MG COMP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	BOEHRINGER	0,24
PARTICIPANTE 051	Boehringer Ingelheim / Boehringer Ingelheim	0,24
PARTICIPANTE 050	NOVARTIS	0,24
PARTICIPANTE 001	BOEHRINGER	0,24
	Inf. detal.: CLONIDINA CLORIDRATO 0,1 MG COMP	
PARTICIPANTE 021	BOEHRINGER	0,23

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 15,00
 Descrição: COMBIROM SUS FR 120 ML + CM X 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	ACHE	15,00
PARTICIPANTE 050	ACHE	15,00
PARTICIPANTE 060	Ache / Combiron	15,00
PARTICIPANTE 065	ACHE	15,00
	Inf. detal.: COMBIROM SUS FR 120 ML + CM X 10 ML	
PARTICIPANTE 001	ACHE	14,99

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 20 Unidade: FR Val. Ref.: 11,38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

Descrição: DEXAMETASONA, ASSOCIADA COM NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B 0,1%+0,35+6000UI, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	Geolab / Geolab	11,38
PARTICIPANTE 021	GEOLAB	11,37

000064

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 100 Unidade: FR Val. Ref.: 4,84

Descrição: ERITROMICINA ESTOLATO 50MG/ML SUSP FR 60ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	9,30
PARTICIPANTE 050	PRATI DONADUZZI	4,84
PARTICIPANTE 037	PRATI	4,83

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 3.200 Unidade: FR Val. Ref.: 7,84

Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSO COM DAPIRONA SÓDICA 6,67 MG+ 333,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	MEDQUIMICA	7,84
PARTICIPANTE 099	Medquimica	7,84
PARTICIPANTE 046	MEDQUIMICA	7,52
PARTICIPANTE 083	FARMACE / FARMACE	7,84
PARTICIPANTE 016	Natulab / Natulab	7,84
PARTICIPANTE 001	HIPOLABOR	7,83

LOTE 18

Item: 18 Quant.: 20.000 Unidade: CP Val. Ref.: 0,19

Descrição: IBUPROFENO 300MG - COMP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	Brainfarma	0,23
PARTICIPANTE 035	NeoQuimica-Brainfarma / NeoQuimica-Brainfarma	0,19
PARTICIPANTE 037	BRAINFARMA / IBUFRAN	0,19
PARTICIPANTE 021	TEUTO	0,19

LOTE 19

Item: 19 Quant.: 10 Unidade: FR Val. Ref.: 475,00

Descrição: ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	BIOCHIMICO / BIOCHIMICO	475,00
PARTICIPANTE 030	BIOCHIMICO / MEDICAMENTOS	475,00
PARTICIPANTE 083	BIOCHIMICO / BIOCHIMICO	475,00
PARTICIPANTE 033	CRISTALIA	475,00
PARTICIPANTE 001	BIOCHIMICO	475,00
PARTICIPANTE 021	Inf. detal.: ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO BIOCHIMICO	474,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

LOTE 20

Item: 20 Quant.: 1.000 Unidade: CP Val. Ref.: 0,38

Descrição: ISOSSORBIDA ,SAL DINITRATO, 5MG SUBLINGUAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	Sanval / Sanval Inf. detal.: Validade mínima de 12 meses, demais prerrogativas conforme o edital.	0,38
PARTICIPANTE 099	Sanval	0,38
PARTICIPANTE 051	E.M.S / E.M.S	0,30
PARTICIPANTE 050	SANVAL	0,38
PARTICIPANTE 060	EMS / Isordil	0,38
PARTICIPANTE 021	SANVAL	0,37

000005

LOTE 21

Item: 21 Quant.: 1.000 Unidade: CP Val. Ref.: 0,27

Descrição: NITROFURANTOÍNA 100MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	COSMED / MACRODANTINA	0,27
PARTICIPANTE 033	TEUTO	0,27
PARTICIPANTE 039	TEUTO	0,26

LOTE 22

Item: 22 Quant.: 11.000 Unidade: CP Val. Ref.: 1,97

Descrição: NORFLOXACINO 400MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	Teuto / Teuto Inf. detal.: Validade mínima de 12 meses, demais prerrogativas conforme o edital.	1,97
PARTICIPANTE 031	MULTILAB	1,97
PARTICIPANTE 091	MED QUIMICA / MED QUIMICA	1,97
PARTICIPANTE 099	Medquimica	1,97
PARTICIPANTE 046	MEDQUIMICA	1,89
PARTICIPANTE 030	GLOBO / MEDICAMENTOS	1,97
PARTICIPANTE 040	GENOMA	1,97
PARTICIPANTE 035	Medquimica / Medquimica	0,36
PARTICIPANTE 069	NEOQUIMICA	1,97
PARTICIPANTE 060	Multilab / Floxamox	1,97
PARTICIPANTE 001	EMS Inf. detal.: NORFLOXACINO 400MG	1,97
PARTICIPANTE 037	MEDQUIMICA	1,96

LOTE 23

Item: 23 Quant.: 6.000 Unidade: CP Val. Ref.: 2,42

Descrição: OXCARBAMAZEPINA 600MG (COMPRIMIDO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	Medley / Medley Inf. detal.: Validade mínima de 12 meses, demais prerrogativas conforme o edital.	2,42
PARTICIPANTE 031	MEDLEY	2,42
PARTICIPANTE 095	NOVARTIS / NOVARTIS	10,00
PARTICIPANTE 046	RANBAXY	2,32
PARTICIPANTE 040	RANBAXY	2,42
PARTICIPANTE 051	Ranbaxy / Ranbaxy	1,75
PARTICIPANTE 037	UNIAO QUIMICA / OXCARB	2,42
PARTICIPANTE 033	RAMBAXI	2,42
PARTICIPANTE 001	UNIAO QUIMICA Inf. detal.: OXCARBAMAZEPINA 600MG (COMPRIMIDO)	2,42
PARTICIPANTE 070	RANBAXY	2,41

LOTE 24

Item: 24 Quant.: 2.000 Unidade: UNI Val. Ref.: 0,09
Descrição: PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	MARIOL	0,09
PARTICIPANTE 035	Farmax-Amaral / Farmax-Amaral	0,09
PARTICIPANTE 033	MARIOL	0,09
PARTICIPANTE 021	FARMAX	0,09

LOTE 25

Item: 25 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 4,17
Descrição: PLANTAGO OVATO. FIBRAS DE PSYLLIUM HUSK, SABOR LARANJA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	Vitamed / Vitamed	1,47
PARTICIPANTE 037	VITAMED / PLANTAGO OVATA	4,17
PARTICIPANTE 069	EUROFARMA	4,17
PARTICIPANTE 060	Takeda / Plantabem	4,17
PARTICIPANTE 021	GEOLAB	4,16

LOTE 26

Item: 26 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 36,43
Descrição: POMADA TÓPICA BETAMETASONA+GENTAMICINA+TOLF+CLIOQ.TUBO COM 20 GRAMAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	EMS	36,43
PARTICIPANTE 060	Germel / Genérico	36,43
PARTICIPANTE 065	PRATI	36,42

LOTE 27

Item: 27 Quant.: 50 Unidade: AMP Val. Ref.: 2,75
Descrição: PROTAMINA CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO INJ AMPOLA DE 5ML

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	VALIANT	2,75
PARTICIPANTE 021	DELTA	2,74

LOTE 28

Item: 28	Quant.: 200	Unidade: FR	Val. Ref.: 27,01
Descrição: RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY FRASCO DE 50 ML			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	Natulab	27,00
PARTICIPANTE 069	NATULAB	27,01
PARTICIPANTE 060	EMS / Genérico 20ml	27,00
PARTICIPANTE 065	NATULAB	27,01
PARTICIPANTE 001	NATULAB	27,00

LOTE 29

Item: 29	Quant.: 30	Unidade: FR	Val. Ref.: 10,81
Descrição: VITELINATO DE PRATA 10 % SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5ML			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	ALLERGAN	10,81
PARTICIPANTE 033	ALLERGAN	10,81
PARTICIPANTE 060	Alergan / Argirol	10,81
PARTICIPANTE 065	ALLERGAN	10,80

LOTE 30

Item: 30	Quant.: 1.000	Unidade: FR	Val. Ref.: 5,57
Descrição: GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 100ML			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	JP / JP Inf. detal.: Validade mínima de 12 meses, demais prerrogativas conforme o edital.	5,57
PARTICIPANTE 091	FRESENIUS / FRESENIUS	5,57
PARTICIPANTE 046	HALEX ISTAR	5,34
PARTICIPANTE 040	HALEX ISTAR	5,57
PARTICIPANTE 035	Sanobiol / Sanobiol	3,33
PARTICIPANTE 037	FARMACE SF 5% / GLICOSE	5,57
PARTICIPANTE 033	HALEX ISTAR	5,57
PARTICIPANTE 065	JP Inf. detal.: GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 100ML	5,57
PARTICIPANTE 001	HALEX ISTAR	5,56

LOTE 31

Item: 31	Quant.: 100	Unidade: UN	Val. Ref.: 4,35
Descrição: HIDRALAZINA 20MG/ML AMP.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	Cristalia / Cristalia	7,00
PARTICIPANTE 037	CRISTALIA	4,34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

LOTE 32

Item: 32 Quant.: 20 Unidade: FR Val. Ref.: 53,45

Descrição: INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML. FRASCO AMPOLA 10 ML.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	ASPEN PHARMA / ASPEN PHARMA	53,45
PARTICIPANTE 040	LILLY	53,45

LOTE 33

Item: 33 Quant.: 400 Unidade: UN Val. Ref.: 4,10

Descrição: ISOXSUPRINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 10 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	APSEN	3,93
PARTICIPANTE 040	APSEN	4,10
PARTICIPANTE 033	APSEN	4,10
PARTICIPANTE 076	Apsen / Inibina	4,10
PARTICIPANTE 065	APSEN	4,09

LOTE 35

Item: 35 Quant.: 400 Unidade: UN Val. Ref.: 30,12

Descrição: METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO 500 MG PO LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETAVEL FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	NOVA FARMA / NOVA FARMA	30,12
PARTICIPANTE 030	NOVAFARMA / MEDICAMENTOS	30,12
PARTICIPANTE 051	União Química / União Química	30,12
PARTICIPANTE 033	NOVA FARMA	30,12
PARTICIPANTE 065	UNIAO QUIMICA	30,12
PARTICIPANTE 021	BIOCHIMICO	30,11

LOTE 36

Item: 36 Quant.: 50 Unidade: AMP Val. Ref.: 15,20

Descrição: NALBUFINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	HIPOLABOR	15,20
PARTICIPANTE 065	CRISTALIA	15,19

LOTE 37

Item: 37 Quant.: 1.500 Unidade: AMP Val. Ref.: 2,12

Descrição: OXACILINA 500 MG INJETAVEL AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	NOVA FARMA / NOVA FARMA	4,00
PARTICIPANTE 083	BLAU / BLAU	2,12
PARTICIPANTE 035	Blau / Blau	2,92
PARTICIPANTE 021	BLAU	3,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

LOTE 39

Item: 39 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 4,63

Descrição: PANCURONIO BROMETO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	NOVA FARMA / NOVA FARMA	4,63
PARTICIPANTE 035	Cristalia / Cristalia	12,17
PARTICIPANTE 037	CRISTALIA	14,63

000069

000070

PROPOSTA DE PREÇO



Ciente:	PREFEITURA CRUZ MACHADO
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO 100-2017
Data de Abertura:	09/10/17 0:00 - (segunda-feira)
Prazo de Entrega:	7 DIAS
Validade do Contrato:	10 MESES
Validade da Proposta:	60 DIAS
Forma de Pagamento:	30 DIAS

Item	Qtd	Und.	Especificação	Laboratório	Nome Comercial	Embalagem	Reg.MS	V.Unit	V.Total
16	3.200	FR	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSO COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG+ 333,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FARMACE	GENERICICO	CX/100 FR 20ML	110850031	5,90	18.880,00
37	1.500	AMP	OXACILINA 500 MG INJETAVEL AMPOLA	BLAU	OXANON	CX/ 100 FR/AMP	116.370.111	2,12	3.180,00
Total:									22.060,00

AG: 3415-0 C/C: 24.512-7 BANCO DO BRASIL

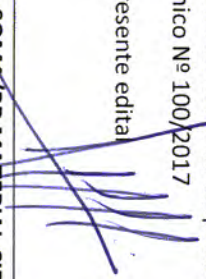
Declaramos estar cientes e de acordo às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a contratação. O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdência trabalhista, embalagem, transportes, seguros e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

"Conforme determina a Lei nº 5991/73, no seu artigo 4º incís XVI, da Vigilância Sanitária. Só poderão ser comercializados produtos em caixas fechadas, por tanto os empenhos devem atender as embalagens comercializadas conforme informada em proposta"

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 100/2017

Concordamos com todas as condições do presente edital

Curitiba, 09 de outubro de 2017


SOMA/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
 GERENTE GERAL
 CPF: 874.165.659-87
 RG: 4.541.423-0

00.656.468/0001-30
 Insc. Est. 10006030-20
SOMA/PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 RUA ANITA RIBAS Nº 410
 BACACHERI - CEP: 82520-610
 CURITIBA - PR



000072

HABILITAÇÃO

ka

es

DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

NIRE n. 41.203.291.74-7

CNPJ n. 00.656.468/0001-39

16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob Nº 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida Francisco Silveira Bitencourt, n. 1369, depósito 17, Bairro Sarandi, CEP 91.150-010, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob Nº 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINÇSKI, abaixo qualificado;

000073

PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22 de abril de 1952, domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, na cidade de Porto Alegre, portador do CPF Nº 168.237.020-87 e RG expedido pela SSP.SP sob n. 11922162; e

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05 de outubro de 1956, domiciliado no Largo Caixeiros Viajantes, nº 38, Apartamento 808, Rio Branco, Porto Alegre, RS, CEP 90.430-070, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP/RS sob n. 4001867061, inscrito no CPF sob n. 222.898.010-20;

Na qualidade de únicos quotistas de **DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ MF Nº 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, à na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Langes, CEP 85.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995 e última alteração contratual registrada sob Nº 20165046872, em 21/09/2016, **RESOLVEM** de comum acordo e por este instrumento, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera sua denominação social, passando a chamar-se **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, bem como o título do estabelecimento que passa a ser **SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES**, alterando a cláusula primeira, que passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.

§ 1º. O título do estabelecimento será "SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES".

§ 2º. Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações - Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil - Lei 10.406/02.

FL 1 DE 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:29 SOB Nº 20173743765.
PROTOCOLO: 173743765 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703414566, NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

NIRE n. 41.203.291.74-7

CNPJ n. 00.656.468/0001-39

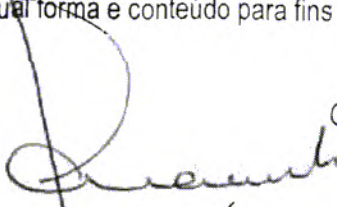
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pela presente alteração contratual.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e conteúdo para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, PR, 20 de Abril de 2017.

000074


GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI


ITACIR DAL MASS


PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI



FL. 2 DE 2



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:29 SOB Nº 20173743765.
PROTOCOLO: 173743765 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703414566. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000075

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2017 15:28:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 818069

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/09/2018 13:37:47 (hora local)**.

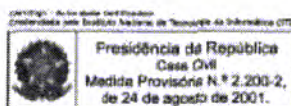
¹**Código de Autenticação Digital:** 41211509171337150135-1 a 41211509171337150135-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beedf74bbd47c88953c4d507551a7e41e0acd5727e5609aef6fd3573dcf2212c9c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d41569c9ae9bc7a2d767f34a00b5225ed3



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória N.º 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR

15º Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

DIMACI S.A. - Participações e Negócios, sociedade anônima, CNPJ (MF) N.º 00.788.410/0001-49 com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua João Guimarães, 182 – CEP 90.630-170, com seu Estatuto Social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob numero 43.300.034.291 em data de 31.08.95, neste ato representado por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, abaixo qualificado;

000076

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF 168.237.020-87, CI 11922162, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua Duque de Caxias, 1327 apto. 141 CEP: 90010-282

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 222.898.010-20, CI 4001867061 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, no Largo Caixeiros Viajantes, 38 apto. 808 – CEP 90.430-070

Únicos sócios quotistas de **DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.**, sociedade empresarial limitada, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sede e foro jurídico na cidade Curitiba, PR, na Rua Anita Ribas, 410 – Bairro Hugo Lange – CEP 82.520-610, com seu contrato social registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41 2 0329174 7 em data de 02/05/1995 e ultima alteração sob nº 20131731432 em data de 09/04/2013, de comum acordo, alterar seu Contrato Social, nas cláusulas e condições seguintes:

1. DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DE SOCIO:

- a. *Nos termos da AGE registrada na Junta Comercial do Estado do RS, sob nº4172522 em data de 28/09/2015, a controladora DIMACI S.A. - Participações e Negócios*, alterou sua denominação social para **GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS**, bem como endereço e foro jurídico para a cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Francisco Silveira Bittencourt, 1369 – Edif. 17 – Bairro Sarandi – CEP 91.150-010, mantendo inalteradas todas as demais cláusulas do Estatuto Social, passando a ser qualificada como:

GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima de direito privado, CNPJ (MF) N.º 00.788.410/0001-49 com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, RS, a Porto Alegre, RS, na Rua Francisco Silveira Bittencourt, 1369 – Edif. 17 – Bairro Sarandi – CEP 91.150-010, com seu Estatuto Social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob nº 43.300.034.291 em data de 31.08.95 e última alteração registrada sob nº4172522 em data de 28/09/2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601805120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR

15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

000077

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem por objeto social:

1. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - CNAE 46.44-3-01
2. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE 46.45-1-01
3. Comércio atacadista de produtos odontológicos - CNAE 46.45-1-03
4. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - CNAE 46.46-0-01
5. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - CNAE 46.49-4-08

3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Os sócios, de comum acordo, resolvem CONSOLIDAR e adotar o seguinte contrato social, que passará a reger a sociedade, nas cláusulas e condições seguintes:

GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima de direito privado, CNPJ (MF) N.º 00.788.410/0001-49 com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, RS, a Porto Alegre, RS, na Rua Francisco Silveira Bittencourt, 1369 – Edif. 17 – Bairro Sarandi – CEP 91.150-010, com seu Estatuto Social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob nº 43.300.034.291 em data de 31.08.95 e última alteração registrada sob nº 4172522 em data de 28/09/2015, neste ato representado por seu Diretor Presidente **PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI**, brasileiro, desquitado, comerciante, CPF 168.237.020-87, CI 11922162, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua Duque de Caxias, 1327 apto. 141; CEP: 90010-282.

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF 168.237.020-87, CI 11922162, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua Duque de Caxias, 1327 apto. 141 CEP: 90010-282

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 222.898.010-20, CI 4001867061 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, no Largo Caixeiros Viajantes, 38 apto. 808 – CEP 90.430-070

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872, PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601885120. NIRE: 41203291747. DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR

15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

IMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "DIMACI/PR – Material úrgico Ltda.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituída pela Lei nº 406/02.

000078

Parágrafo único: Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as posições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei nº 6404/76, nos termos do parágrafo do Art. 1053 do Código Civil – Lei nº 10.406/02.

GUNDA: A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, PR, na Rua Anita as, 410 – Bairro Hugo Lange – CEP 82.520-610.

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria executiva, composta de até 5 (cinco) membros, na qualidade de **ADMINISTRADORES**, sendo dois com a designação de **DIRETORES EXECUTIVOS**, e os demais com a designação simplesmente de **DIRETORES ADJUNTOS**, indicados por quotistas que representem, no mínimo, 2/3 (Dois terços) do capital social, podendo ser destituídos a qualquer por deliberação da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo, a sociedade poderá contratar para exercer a atividade de administradores, mesmo não sendo sócios, na qualidade de administradores não sócios, nos termos da lei e do presente instrumento.

Parágrafo Segundo: Os membros da administração, responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro: Em caso de vacância de membro da Administração, a respectiva substituição será deliberada pela Reunião Geral dos Quotistas, que será convocada e realizada no prazo máximo de trinta dias, a contar do evento.

QUARTA: Os membros da Administração ficam investidos dos mais amplos poderes e atribuições, a praticarem todos os atos de gestão da sociedade, bem como o de representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais, observados os dispostos nos parágrafos seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR

15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

Parágrafo primeiro: Compete especificamente aos **DIRETORES EXECUTIVOS**, de forma isolada, ou a **dois DIRETORES ADJUNTOS** em conjunto de si, ou a um **DIRETOR JUNTO** em conjunto com um procurador, a praticar os atos necessários a gestão da sociedade, sem qualquer restrição, bem como em atos que impliquem em responsabilidade para a sociedade, bem como:

1. Representar a sociedade em juízo ou fora dela, ativa e passivamente.
2. Renunciar ou transigir em relação a direitos da sociedade;
3. Aceitar, emitir, sacar e endossar títulos de créditos em geral, bem como negociar ou caucionar quaisquer títulos de créditos cambiais, adiantamentos de cambio, contratar cartas de crédito, emitir cheques, movimentar contas correntes, realizar qualquer outra operação bancária que envolva a sociedade,

Parágrafo segundo: Compete aos **DIRETORES EXECUTIVOS**, de forma isolada ou a **dois DIRETORES ADJUNTOS** em conjunto, ou a um **DIRETOR ADJUNTO em conjunto com um procurador**, estes que autorizados por sócios quotistas e/ou sociedade controladora, que representem a maioria do seu capital social integralizado:

1. Prestar fianças e avais em garantia de obrigações contraída pela sociedade ou por pessoa jurídica associada ou vinculada à sociedade, desde que de interesse da sociedade;
2. Dar em garantia, inclusive hipotecaria, penhor de qualquer natureza ou alienação fiduciária, bens sociais em operação de financiamento interno ou externo, quer da sociedade, quer de empresas coligadas ou controladas.
3. Adquirir, alienar ou gravar bens imóveis constantes do ativo permanente da sociedade e prometer fazê-los.
4. Nomear e destituir mandatários ou procuradores, conjuntos ou solidários, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e respectivos prazos de duração do mandato, com a exceção prevista no parágrafo terceiro, desta cláusula.

Parágrafo terceiro: São de competência dos membros da Administração, **isoladamente**, sem qualquer restrição, a praticarem atos de simples rotina administrativa, inclusive propostas comerciais, formular preços, aceitar condições em processo de licitações, assinar contratos de fornecimento de mercadorias em nome da sociedade, bem como nomear procuradores com poderes específicos para representar a sociedade em processos de licitação.

Parágrafo quarto: fica expressamente vedados aceites ou emissões de favor ou avais da mesma natureza, concessões ou quaisquer obrigações de exclusivo interesse de terceiros, a não

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR

15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

em proveito próprio e/ou de empresa coligada ou controlada e desde que autorizados por
onistas da sociedade controladora, que representem a maioria do seu capital social.

000080

INTA: Os administradores, no efetivo exercício da administração da sociedade, terão
ritos a serem mensalmente pagos ou creditados, a título de pró-labore, por importância a ser
vencionada entre os sócios, que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital
ial.

OBJETIVO SOCIAL:

SEXTA: A sociedade tem por objetivo social:

1. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - CNAE 46.44-3-01
2. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE 46.45-1-01
3. Comércio atacadista de produtos odontológicos - CNAE 46.45-1-03
4. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - CNAE 46.46-0-01
5. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - CNAE 46.49-4-08

DO CAPITAL SOCIAL:

SETIMA: O capital social da sociedade é de R\$ 2.000.000,00, divididos em 2.000.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	QUOTAS	Valor - R\$
GRUPO SOMA S.A. - Participações e Negócios	1.996.000	1.996.000,00
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI	2.000	2.000,00
ITACIR DAL MASS	2.000	2.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR

15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

000081

BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS:

ANA: Anualmente, ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados existentes na sociedade de exercícios anteriores, "ad referendum" da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

DO PRAZO:

DÉCIMA: A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 02 de maio de 1995.

DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS:

DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR

15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

CIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por rito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados na base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e cessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

000082

FALECIMENTO OU INSOLVENCIA DE SÓCIOS:

CIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

DÉCIMA QUARTA: Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR

15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos Quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para admitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado do ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor singular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na cláusula primeira segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

000083

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

DÉCIMA QUINTA: As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

DÉCIMA SEXTA: A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único – Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei nº 10406/02.

DAS OMISSÕES

DÉCIMA SÉTIMA: As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na cláusula décima quinta, das alterações contratuais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR

15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

CIMA OITAVA: Segundo remissão determinada pelo art 1054 da Lei nº 10.406/02 ao art. da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo I, subtítulo II do o II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

S DISPOSIÇÕES GERAIS

CIMA NONA: São indicados, na qualidade de administradores, para exercerem a função de **ADMINISTRADORES, POR PRAZO INDETERMINADO**, os seguintes membros:

DIRETORES EXECUTIVOS:

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF 168.237.020-87, CI 11922162, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua Duque de Caxias, 1327 apto. 141 CEP: 90010-282

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 222.898.010-20, CI 4001867061 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, no Largo Caixeiros Viajantes, 38 apto. 808. CEP 90.430-070

DIRETORES ADJUNTOS:

1. **ALENCAR ALMEIDA**, brasileiro, casado, maior, comerciante, CPF 322.056.009-15, CI 31116090, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, a Rua Rio Araguari, 595 sobrado 12 – Bairro Aruba - CEP: 82.840-200

2. **MARCO ANTONIO FLECK**, brasileiro, casado, Administrador, CPF 341.548.250-20, CI RG 1014129843, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de São Leopoldo – RS, na Rua Pinheiro Machado, 553, apto. 501 – CEP 93030-230.

• **Manter vago os demais cargos.**

VIGÉSIMA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000034

[Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature and several initials.]

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR

15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

GÉSIMA SEGUNDA: *Declararam os administradores eleitos, que não estão impedidos por especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.*

por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em uma via. Na presença **000085** duas Testemunhas.

Curitiba, PR, 08 de Agosto de 2016.

GRUPO SOMA S.A. - Participações e Negócios

PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

Diretor Presidente

PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

ITACIR DAL MASS

Administradores:

PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI
Diretor Executivo

ALENCAR ALMEIDA
Diretor Adjunto

ITACIR DAL MASS
Diretor Executivo

MARCO ANTONIO FLECK
Diretor Adjunto

Testemunhas:

JONAS FREITAS IAHNKE
CPF: 682.199.110.34

EDSON TEODORO DE SOUZA
CPF: 372.302.209.04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000086

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/11/2016 às 08:50:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4aee6ebe46dcc9dba0b1037057ea3e5618c54851f40abc75f9c9c900f1986b2c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d481df5d59e2eb768038f21e743b56b519

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMACI - PR MATERIAL CIRURGICO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

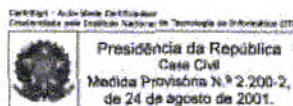
Esta certidão tem a sua validade até: 04/11/2017 às 14:46:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 607044

Código de Controle da Autenticação:

41210411161335420087-1 a 41210411161335420087-10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(assinatura manuscrita)